DECRETO Nº 071/2.017

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob Registros:

1- Registro nº 2089 livro 2-RG do Registro, área total de 420,00m²
2- Registro nº 2090 livro 2-RG do Registro, área total de 420,00m²
3- Registro nº 2091 livro 2-RG do Registro, área total de 420,00m²
4- Registro nº 2092 livro 2-RG do Registro, área total de 420,00m²
5- Registro nº 2093 livro 2-RG do Registro, área total de 420,00m²
6- Registro nº 2094 livro 2-RG do Registro, área total de 420,00m²

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 36,00m confrontando com a Rua São Francisco.

Lado Esquerdo: 70,00m confrontando com Maria Altina Serra Duarte

Lado Direito: 25,22m confrontando com Silvano Rodson da Costa, 29,70m confrontando com a Casa da Amizade de Abaeté, 15,08m confrontando com Antônio Carlos da Fonseca.

Fundos: 36,00m confrontando com a Rua Gonçalves da Rocha.

Com atual Área de 2.520,00m².

Tudo segue de acordo com croqui anexado.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, (19/04/2017).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE VISTORIA

Declaro para os devidos fins, que verificando os registros desta Prefeitura referentes aos imóveis situados à **RUA SÃO FRANCISCO e RUA GONÇALVES DA ROCHA – BAIRRO SÃO PEDRO**, nesta cidade de Abaeté, de propriedade da **CASA DA AMIZADE ABAETÉ**, sendo seis lotes de terreno urbano, inscritos sob as matrículas 2089 / 2090 / 2091 / 2092 / 2093 / 2094 do livro 2 RG, estando todas as medidas de acordo com o memorial descritivo em anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Abaeté, 10 de abril de 2017.

Sabrina Alves Pereira
Estagiária – Engenharia Civil

Antônio Valadares Tavares
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, a pedido do(a) Sr.(a) **CASA DA AMIZADE DE ABAETE CNPJ-20.921.786/0001-20** e para produzir efeitos perante **Para Fins DE UNIFICAÇÃO** que em nome do(a) requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente ao(s) tributo(s) **Municipais REF. A UNIFICAÇÃO DE 3 LOTES A RUA SÃO FRANCISCO 3 LOTE DE FUNDOS A RUA GONCALVES DA ROCHA SÃO PEDRO**, ficando entretanto, ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Válido por **30** dias.

Abaeté,10 de ABRIL de 2017.

Dalton José da Silva
Fiscal de Tributos
ASSINATURA SOB CARIMBO

UNIFICAÇÃO DE ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETE MG

Casa da Amizade de Abaeté, entidade filantrópica, CNPJ: sob o nº 20.921.789/0001-20, com sede nesta cidade de Abaeté, infra assinado vem expor e requerer a V. Sª. a fusão das seguintes matrículas abaixo citadas:

1 – Registro nº 2089 livro 2 RG do Registro de Imóveis da Comarca De Abaeté MG, um lote urbano com área total de 420,00 m².

2 – Registro nº 2090 livro 2 RG do Registro de Imóveis da Comarca De Abaeté MG, um lote urbano com área total de 420,00 m².

3 – Registro nº 2091 livro 2 RG do Registro de Imóveis da Comarca De Abaeté MG, um lote urbano com área total de 420,00 m².

4 – Registro nº 2092 livro 2 RG do Registro de Imóveis da Comarca De Abaeté MG, um lote urbano com área total de 400,00 m².

5 – Registro nº 2093 livro 2 RG do Registro de Imóveis da Comarca De Abaeté MG, um lote urbano com área total de 420,00 m².

6 – Registro nº 2094 livro 2 RG do Registro de Imóveis da Comarca De Abaeté MG, um lote urbano com área total de 420,00 m².

7 - Em consonância com os documentos apresentados inclusive, Planta Topográfica, Memorial descritivo e ART, elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Eduardo Antônio de Sousa Júnior CREA 124.996/D – MG, o requerente esclarece a V. Sª. que o imóvel passará a ter as seguintes características: Somando uma área total de **2.520,00 m².**

8 - Nessas condições, requer a V. Sª. se digne proceder à abertura de matricula para o imóvel em apreço, averbando a ocorrência a margem das matriculas anteriores, tudo conforme o Artigo 234 da lei de registro Públicos 6.015/73.

Nestes termos
Pedem Deferimento.

Abaeté-MG, 05 de Abril de 2017.

Casa da Amizade de Abaeté

RT – EDUARDO ANTÔNIO DE SOUSA JÚNIOR
ENG. AGRÔNOMO CREA 124.996/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Casa da Amizade de Abaete MG

Propriedade: Lotes Urbano Quadra 31, lotes 12,13,14,15,16 e 17.

Local: Abaeté **Comarca:**Abaeté **UF:** MG

Área: 2.520,00 m² **Matriculas:** 2089/2090/2091/2092/2093/2094

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 36,00 m confrontando com a **Rua São Francisco** .
Lado Esquerdo: 70,00m confrontando com **Maria Altina Serra Duarte.**
Lado Direito: 25,22 m confrontando com **Silvano Rodson da Costa,** 29,70 confrontando com a **Casa da Amizade de Abaeté,** 15,08 m confrontando com **Antônio Carlos da Fonseca.**
Fundos: 36,00 m , confrontando com a **Rua Gonçalves da Rocha.**
Tudo segue de acordo com o croqui anexado.

Abaeté-MG, 05 de Abril de 2017.

RT – Eduardo Antônio de Sousa Junior
Eng. Agrônomo-CREA: 124996/D

JC TOPOGRAFIA
GEORREFERENCIAMENTO

PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

Imóvel: Lotes Urbano Quadra 31,lotes 12,13,14,15,16 e 17

Proprietário: Casa da Amizade de Abaeté

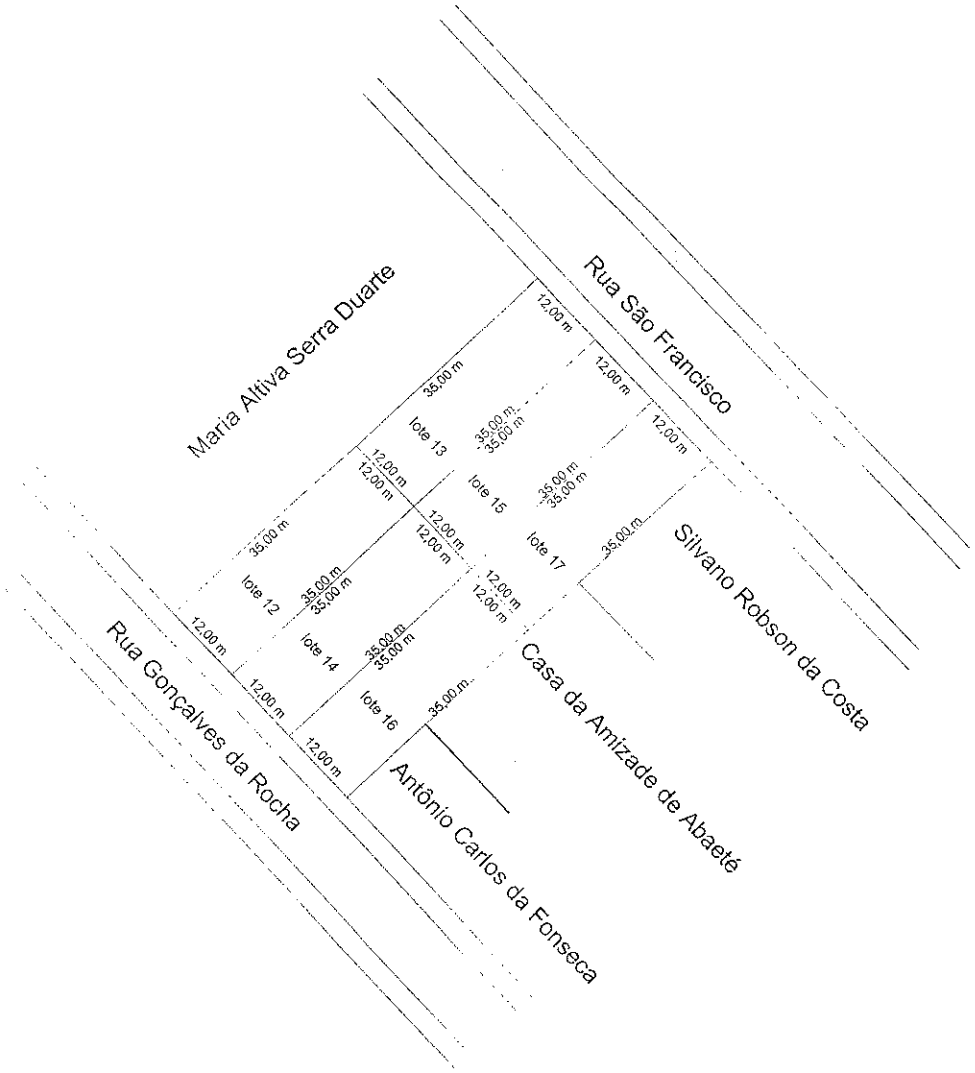
Município: Abaeté

Comarca: Abaeté Matrículas: 2089/2090/2091/2092/2093/2094

Estado (UF): MG

Data: 05/04/2017

Escala: 1:1000



Áreas e Perímetros:

Área:

2.520,00 m²

Perímetro (m):

211,98 m

CONVENÇÕES

- CÓRREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- VÉRTICE

ASSINATURAS

Casa da Amizade de Abaeté

Resp. Téc: Eduardo Antônio de Sousa Júnior
CREA: 124996 D

PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

Imóvel: Lotes Urbano Quadra 31,lotes 12,13,14,15,16 e 17

Proprietário: Casa da Amizade de Abaeté

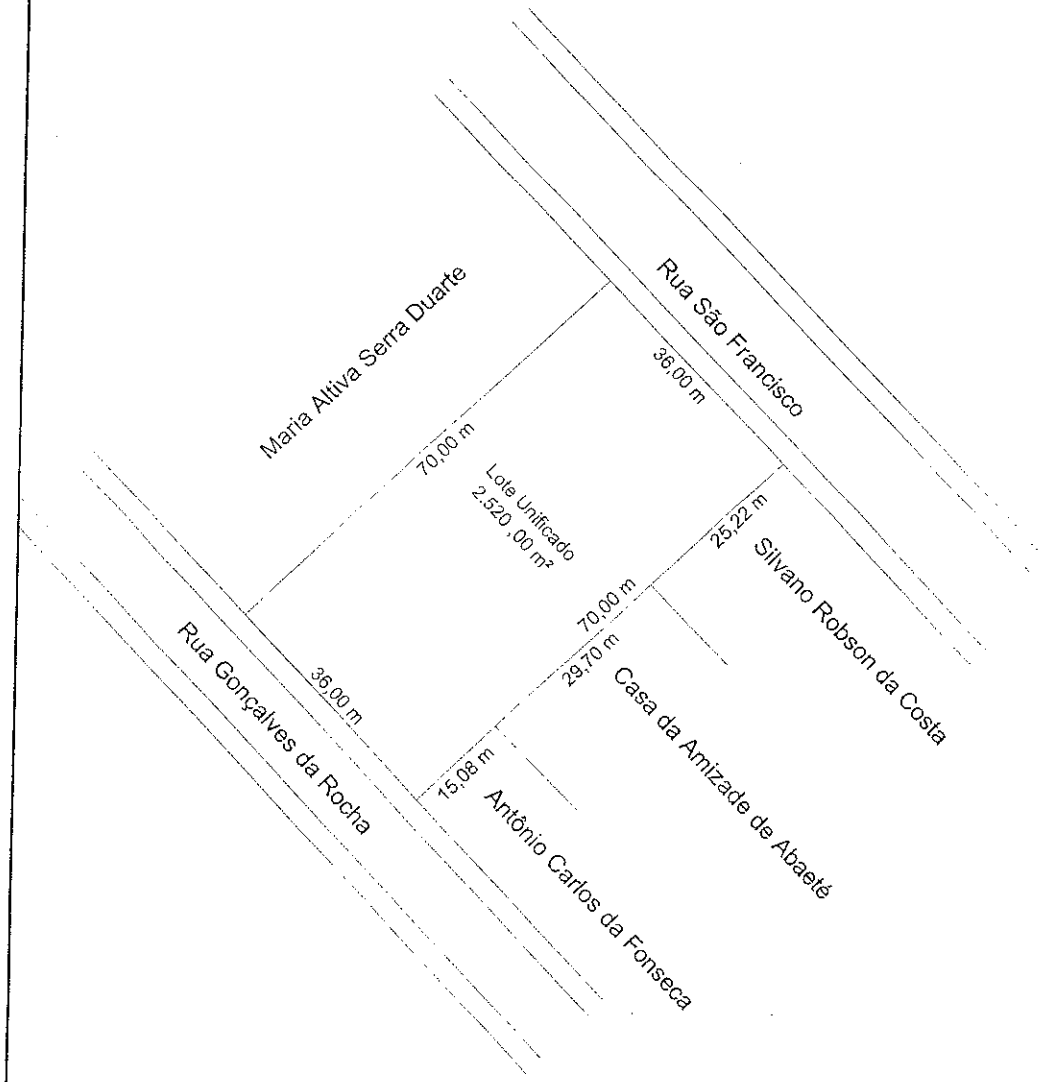
Município: Abaeté

Comarca: Abaeté Matrículas: 2089/2090/2091/2092/2093/2094

Estado (UF): MG

Data: 05/04/2017

Escala: 1:1000



Unificação de Área lotes: 12/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17

Áreas e Perímetros:

Área:

2.520,00 m²

Perímetro (m):

211,98 m

CONVENÇÕES

- CORREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- VÉRTICE

ASSINATURAS

Casa da Amizade de Abaeté

Resp. Téc: Eduardo Antônio de Sousa Júnior

CREA: 124996/D

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003728943

1. Responsável Técnico

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO;

RNP: 1408333945

Registro: 04.0.0000124996

2. Dados do Contrato

Contratante: CASA DA AMIZADE DE ABAETE MG CNPJ: 20.921.789/0001-20

Logradouro: RUA GONÇALVES DA ROCHA Nº: 000000

Cidade: ABAETÉ Bairro: SÃO PEDRO UF: MG CEP: 35620000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA GONÇALVES DA ROCHA Nº: 000000

Cidade: ABAETÉ Bairro: SÃO PEDRO UF: MG CEP: 35620000

Data de início: 05/04/2017 Previsão de término: 05/04/2017

Finalidade: RURAL

Proprietário: CASA DA AMIZADE DE ABAETE MG CNPJ: 20.921.789/0001-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, AGRONOMIA, TOPOGRAFIA	2520.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA!.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS DO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA JUNIOR RNP: 1408333945

CASA DA AMIZADE DE ABAETE MG CNPJ: 20.921.789/0001-20

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA RURAL,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732 CREA-MG

Valor da ART: 81,53 Registrada em: 05/04/2017 Valor Pago: 81,53 Nosso Número: 00000000003670947

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

REGISTRO DE IMÓVEIS Alexandre Arruda Silva Escrevente Substituto ABAETÉ-MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **2090** datada de **24/10/1978** verifiquei constar:

2090 - 24/10/1978
IMÓVEL: O lote de terreno nº 13, da quadra nº 31, à rua São Francisco, no bairro São Pedro, nesta cidade de Abaeté, medindo 12x35 ms., confrontando pela frente com a referida rua; pela direita com o lote nº 15; pela esquerda com o lote nº 11; pelos fundos com o lote nº 12. **REGISTRO ANTERIOR:** 27.703, fls. 161, Lº 3-AH. **PROPRIETÁRIO: SYLA BATISTA ÁLVARES DA SILVA**, casado, comerciante, aqui residente.

R-1-2090 - 24/10/1978
ADQUIRENTE: LAMOUNIER LUCAS PEREIRA, casado, fazendeiro, aqui residente, CPF 040.556.836-34. **TRANSMITENTE:** Syla Batista Alvares da Silva e s/m. Dª. Olga Rodrigues Ferreira, comerciantes, aqui residentes, CPF 016.272.106-44. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 23-10-78 pelo 1º Tabelião local, Lídio Lucas Pereira, às fls. 79 do Lº 90. **VALOR:** Cr$ 6.000,00. **IMÓVEL:** Todo o da matrícula 2.090. Dou fé.

R-2-2090 - 05/04/1991
TRANSMITENTES: Lamounier Lucas Pereira e s/m. Evanderlei Barbosa Tavares Pereira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, ela bancária, CPF 040.556.836-34. **ADQUIRENTE: CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ**, entidade filantrópica, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, CGC nº 20.921.786/0001-20. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 02.03.90, pelo tabelião do 1º Ofício de Abaeté, substituto, Marcos Lucas Pereira, às fls. 12 a 13 verso do livro 116. **VALOR:** Cr$ 6.500,00. **IMÓVEL:** O do R-01-2.090. Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 15 de março de 2017.

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Oficiala Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté, nº selo: BEE37769, código de segurança: 4851.4847.8331.2431, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 16,08. Valor total do Recompe: R$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,02. Valor Final ao Usuário: R$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **2094** datada de **24/10/1978** verifiquei constar:

2094 - 24/10/1978
IMÓVEL: O lote nº 17 da quadra nº 31, à rua São Francisco, no bairro São Pedro, nesta cidade de Abaeté medindo 12x35 ms., confrontando pela frente com a dita rua; com o lote nº 15 pela esquerda; pelos fundos com o lote nº 16; pela direita com os lotes 21 e 22. **REGISTRO ANTERIOR:** 27.703, fls. 161, Lº 3-AH **PROPRIETÁRIO:** Syla Batista Alvares da Silva, casado, comerciante, aqui residente. Dou fé.

R-1-2094 - 24/10/1978
ADQUIRENTE: LAMOUNIER LUCAS PEREIRA, casado, fazendeiro, aqui residente, CPF 040.556.836-34. **TRANSMITENTE:** Syla Batista Alvares da Silva e s/m. Dª. Olga Rodrigues Ferreira comerciantes, aqui residentes, CPF 016.272.106-44. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 23-10-78 pelo 1º Tabelião local, Lídio Lucas Pereira, às fls. 79 do Lº 90. **VALOR:** Cr$ 6.000,00 **IMÓVEL:** Todo o da matrícula 2.094. Dou fé.

R-2-2094 - 05/04/1991
TRANSMITENTES: Lamounier Lucas Pereira e s/m. Evanderlei Barbosa Tavares Pereira, brasileiros, casado pelo regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, ela bancária, CPF 040.556.836-34. **ADQUIRENTE: CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ**, entidade filantrópica, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, CGC nº 20.921.789/0001-20. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 02.03.90, pelo tabelião do 1º Ofício de Abaeté, substituto, Marcos Lucas Pereira, às fls. 12 a 13 verso do livro 116. **VALOR** Cr$ 6.500,00. **IMÓVEL:** O do R-01-2.094. Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 15 de março de 2017.

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Oficiala Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté, nº selo: BEE37771, código de segurança: 9408.4524.1092.5052, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 16,08. Valor total do Recompe: R$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ-MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **2093** datada de **24/10/1978** verifiquei constar:

2093 - 24/10/1978
IMÓVEL:- O lote nº 16 da quadra nº 31, á rua Gonçalves da Rocha, no bairro São Pedro, nesta cidade, medindo 12 x 35 ms, confrontando pela frente com a dita rua; pela direita com os lotes 18 e 19; pelos fundos com o lote nº 17; pela esquerda com o lote nº 14. **REGISTRO ANTERIOR:-** 27.703, fls. 161, Lº 3-AH. **PROPRIETÁRIO:-SYLA BATISTA ÁLVARES DA SILVA**, casado, comerciante, aqui residente. Dou fé.

R-1-2093 - 24/10/1978
ADQUIRENTE:- LAMOUNIER LUCAS PEREIRA, casado, fazendeiro,aqui residente, CPF 040.556.836-34. **TRANSMITENTES:-** Syla Batista Álvares da Silva e s/m Dª Olga Rodrigues Ferreira, comerciante, aqui residentes, CPF 016.272.106-44. **TITULO:-**Compra e venda. **FORMA:-** Escritura pública lavrada em 23.10.78 pelo 1º Tabelião local, Lidio Lucas Pereira, ás fls. 79 do Lº 90. **VALOR:-** Cr$6.000,00. **IMÓVEL:-** Todo o da matricula 2.093. Dou fé.

R-2-2093 - 05/04/1991
TRANSMITENTES:- Lamounier Lucas Pereira e s/m Evanderlei Barbosa Tavares Pereira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, ela bancária, CPF 040.556.836-34. **ADQUIRENTE:- CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ**, entidade filatrópica, com sede nesta cidade de Abaeté, CGC nº 20.921.789/0001-20. **TITULO:-**Compra e venda. **FORMA:-** Escritura pública lavrada em 02.03.90 pelo Tabelião do 1º Oficio de Abaeté, substituto, Marcos Lucas Pereira, ás fls. 12 a 13 verso do livro 116. **VALOR:-** Cr$6.500,00. **IMÓVEL:-** O do R-01-2.093.Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos, Dou fé. Abaeté, 01 de março de 2017.

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann
Escrevente Autorizada: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Autorizado: Alexandre Arruda Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté, nº selo: BEE37020, código de segurança: 5832.8867.6593.2932, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 16,08. Valor total do Recompe: R$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORJMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ-MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **2092** datada de **24/10/1978** verifiquei constar:

2092 - 24/10/1978
IMÓVEL: O lote nº 15 da quadra nº 31, à rua São Francisco, no bairro São João, nesta cidade de Abaeté, medindo 12x35 ms., confrontando pela frente com a dita rua; pela direita com o lote nº 17; pelos fundos com o lote nº 14; pela esquerda com o lote nº 13. **REGISTRO ANTERIOR:** 27.703, fls. 161, Lº 3-AH. **PROPRIETÁRIO:** Syla Batista Alvares da Silva, casada, comerciante, aqui residente. Dou fé.

R-1-2092 - 24/10/1978
ADQUIRENTE: LAMOUNIER LUCAS PEREIRA, casado, fazendeiro, aqui residente, CPF 016.272.106-44. **TRANSMITENTES:** Syla Batista Alvares da Silva e s/m. Dª. Olga Rodrigues Ferreira, comerciantes, aqui residentes, CPF 016.272.106-44. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 23-10-78 pelo 1º Tabelião local, Lídio Lucas Pereira, às fls. 79 do Lº 90. **VALOR:** Cr$ 6.000,00. **IMÓVEL:** Todo o da matrícula 2.092. Dou fé.

R-2-2092 - 05/04/1991
TRANSMITENTES: Lamounier Lucas Pereira e s/m. Evanderlei (Tavares Pereira), digo, Barbosa Tavares Pereira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, ela bancária, CPF 040.556.836-34. **ADQUIRENTE: CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ**, entidade filantrópica, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, CGC nº 20.921.789/0001-20. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA:** Escritura pública lavrada em 02.03.90, pelo Tabelião do 1º Ofício de Abaeté, substituto, Marcos Lucas Pereira, às fls. 12 a 13 versos do livro 116. **VALOR:** Cr$ 6.500,00. **IMÓVEL:** O do R-01-2.092. Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 15 de março de 2017.

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Oficiala Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Substituto: Alexandre Arruda Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté, nº selo: BEE37770, código de segurança: 6806.2442.6855.1312, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 16,08. Valor total do Recompe: R$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ - MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **2091** datada de **24/10/1978** verifiquei constar:

2091 - 24/10/1978
IMÓVEL:- O lote nº 14 da quadra nº 31, á rua Gonçalves da Rocha, no bairro São Pedro, nesta cidade de Abaeté, medindo 12 x 35 ms, confrontando pela frente com a dita rua; pela direita com o lote nº 16; pela esquerda com o lote nº 12; pelos fundos com o lote nº 15. **REGISTRO ANTERIOR:**- 27.703, fls.161, L° 3-AH. **PROPRIETÁRIO:- SYLA BATISTA ÁLVARES DA SILVA**, casado, comerciante, aqui residente. Dou fé.

R-1-2091 - 24/10/1978
ADQUIRENTE:- LAMOUNIER LUCAS PEREIRA, casado, fazendeiro, aqui residente, CPF 040.556.836-34. **TRANSMITENTES:- SYLA BATISTA ÁLVARES DA SILVA**, e s/m Dª Olga Rodrigues Ferreira, comerciante, aqui residentes, CPF 016.272.106-44. **TITULO**:-Compra e venda. **FORMA**:-Escritura pública lavrada em 23.10.78 pelo 1° Tabelião de Abaeté, Lidio Lucas Pereira, ás fls.79 do L° 90. **VALOR**:- Cr$6.000,00. **IMÓVEL**:-Todo o da matricula 2.091. Dou fé.

R-2-2091 - 05/04/1991
TRANSMITENTES: Lamounier Lucas Pereira, e s/m Evanderlei Barbosa Tavares Pereira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, ela bancária, CPF 040.556.836-34.**ADQUIRENTE:- CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ**.entidade filantrópica, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, CGC nº 20.921.789/0001-20.**TITULO**:-Compra e venda. **FORMA**:-Escritura pública lavrada em 02.03.90 pelo tabelião do 1° Oficio de Abaeté substituto, Marcos Lucas Pereira, ás fls. 12 a 13 verso do livro 116. **VALOR**:- Cr$6.500,00. **IMÓVEL**:-O do R-01-2.091.Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 01 de março de 2017.

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann
Escrevente Autorizada: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Autorizado: Alexandre Arruda Silva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté, nº selo: BEE37019, código de segurança: 0017.5170.2012.9936, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 16,08. Valor total do Recompe: R$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,02. Valor Final a Usuário: R$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ:- 23.782.402/0001-90

COMARCA E MUNICIPIO DE ABAETÉ - MG
Rua Jader Moura - 200 - Fone:- 37-3541-2836

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ - MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, nesta Serventia, no Livro 2-RG sob a matrícula **2089** datada de **24/10/1978** verifiquei constar:

2089 - 24/10/1978
IMÓVEL:- O lote nº 12 da quadra nº 31 da rua Gonçalves da Rocha, no bairro São Pedro, nesta cidade de Abaeté, medindo 12 x 35 ms, confrontando com a dita rua pela frente, pela esquerda com o lote nº 10; pela direita com o lote nº 14, pelos fundos com o lote nº 13. **REGISTRO ANTERIOR:-**27.703, fls.161, L° 3-AH. **PROPRIETÁRIO:-SYLA BATISTA ÁLVARES DA SILVA,** casado, comerciante, aqui residente. Dou fé.

R-1-2089 - 24/10/1978
ADQUIRENTE:- LAMOUNIER LUCAS PEREIRA, casado, fazendeiro, aqui residente, CPF 040.556.836-34. **TRANSMITENTE:-** Syla Batista Álvares da Silva e s/m Olga Rodrigues Ferreira, comerciantes, aqui residentes, CPF 016.272.106-44. **TITULO:-** Compra e venda. **FORMA:-** Escritura pública lavrada em 23-10-78 pelo 1° Tabelião local, Lidio Lucas Pereira, ás fls. 79 do L° 90.**VALOR:-** Cr$6.000,00. **IMÓVEL:-** Todo o da matricula 2.089. Dou fé.

R-2-2089 - 05/04/1991
TRANSMITENTES:- Lamounier Lucas Pereira e s/m Evanderlei Barbosa Tavares Pereira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele fazendeiro, ela bancária, CPF 040.556.836-34. **ADQUIRENTE:- CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ,** entidade filantrópica, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, CGC nº 20.921.789/0001-20. **TITULO:-** Compra e venda. **FORMA:-** Escritura pública lavrada em 02.03.90, pelo Tabelião do 1° Oficio de Abaeté, substituto, Marcos Lucas Pereira, ás fls. 12 a 13 verso do livro 116. **VALOR:-** Cr$6.500,00. **IMÓVEL:-** O da matricula 2.089. Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Abaeté, 01 de março de 2017.

Oficial: Ingo Friebolin Bergemann
Escrevente Substituta: Lucrécia Pandin Friebolin Bergemann
Escrevente Autorizada: Cacilda Rejane de Almeida
Escrevente Autorizado: Alexandre Arruda Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS
Alexandre Arruda Silva
Escrevente Substituto
ABAETÉ - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0002040166, atribuição: Imóveis, localidade: Abaeté, nº selo: BEE37018, código de segurança: 5627.8980.4036.3433, quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R$ 16,08. Valor total do Recompe: R$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,02. Valor Final a ser Usuário: R$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ESTATUTO DA CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ - MG

Capítulo I

Da Instituição, sede, Duração e Fins

Art. 1° - A Associação" Casa da Amizade" das senhoras Esposas dos Rotarianos de Abaeté-MG, fundada em 07 de julho de 1985, e reorganizada em fevereiro de 1992, passa a reger-se pelo presente Estatuto.

Art. 2° - A Associação durará por prazo indeterminado, e terá sua sede na Rua São Francisco n° 386, Bairro São Pedro,e foro nesta cidade de Abaeté.

Art. 3° - A Associação" Casa da Amizade" das senhoras dos Rotarianos de Abaeté-MG, tem por finalidade:

-desenvolver e estimular as boas relações entre as famílias dos rotarianos;

- cooperar e auxiliar as sociedades filantrópicas ou obras de assistência social e culturais;

-manter ou orientar creches, lares, escolas e outras obras necessárias à comunidade e ao bem estar da coletividade;

- promover o intercâmbio de ideais e métodos tendentes a aumentar a eficiência das atividades da mulher, bem como dignificar o trabalho feminino em qualquer setor útil à coletividade.

Art. 4° - A associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto, à sócia, diretoria ou mantenedores, aplicando sua receita a patrimônio, dentro do território nacional. Os seus membros não serão remunerados.

Art. 5° - Para execução de seu objetivo, a associação utilizará o trabalho e a contribuição de seus sócios e poderá aceitar quaisquer donativos que lhes sejam feitos.

Capítulo II

Corpo Social, Categorias, Admissão e Exclusão

Art. 6° - Serão admitidas como sócias da "Casa da Amizade de Abaeté" todas as senhoras, esposas de rotarianos da cidade de Abaeté, bem como a mãe, filha maior, irmã ou noiva de sócio do Rotary Club de Abaeté, interessadas em trabalhar nas finalidades da Associação e que se submetam às normas do ESTATUTO.

Art. 7° - A associação tem várias sócias fundadoras, as quais assinaram a ata de fundação da Associação e terá no decorrer de sua existência vária categorias de sócias assim discriminadas.

Selo de Fiscalização

CPZ 85574

CÓPIA do Registro Nº 330
Livro A-02 Fls. 41
Em 27 : 04 : 2014
Abaeté, 27 de março de 2014

Lilian Guimarães Morato Abreu

ESTATUTO DA CASA DA AMIZADE DE ABAETÉ - MG

Capítulo I

Da Instituição, sede, Duração e Fins

Art. 1° - A Associação" Casa da Amizade" das senhoras Esposas dos Rotarianos de Abaeté-MG, fundada em 07 de julho de 1985, e reorganizada em fevereiro de 1992, passa a reger-se pelo presente Estatuto.

Art. 2° - A Associação durará por prazo indeterminado, e terá sua sede na Rua São Francisco n° 386, Bairro São Pedro,e foro nesta cidade de Abaeté.

Art. 3° - A Associação" Casa da Amizade" das senhoras dos Rotarianos de Abaeté-MG, tem por finalidade:

-desenvolver e estimular as boas relações entre as famílias dos rotarianos;

- cooperar e auxiliar as sociedades filantrópicas ou obras de assistência social e culturais;

-manter ou orientar creches, lares, escolas e outras obras necessárias à comunidade e ao bem estar da coletividade;

- promover o intercâmbio de ideais e métodos tendentes a aumentar a eficiência das atividades da mulher, bem como dignificar o trabalho feminino em qualquer setor útil à coletividade.

Art. 4° - A associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto, à sócia, diretoria ou mantenedores, aplicando sua receita a patrimônio, dentro do território nacional. Os seus membros não serão remunerados.

Art. 5°. - Para execução de seu objetivo, a associação utilizará o trabalho e a contribuição de seus sócios e poderá aceitar quaisquer donativos que lhes sejam feitos.

Capítulo II

Corpo Social, Categorias, Admissão e Exclusão

Art. 6°- Serão admitidas como sócias da "Casa da Amizade de Abaeté" todas as senhoras. esposas de rotarianos da cidade de Abaeté, bem como a mãe, filha maior, irmã ou noiva de sócio do Rotary Club de Abaeté, interessadas em trabalhar nas finalidades da Associação e que se submetam às normas do ESTATUTO.

Art. 7° - A associação tem várias sócias fundadoras, as quais assinaram a ata de fundação da Associação e terá no decorrer de sua existência vária categorias de sócias assim discriminadas.

Selo de Fiscalização

CÓPIA do Registro Nº 330
Livro A-02 Fls. 41
Em 27/04/1992
Abaeté, 27 de março de 2014
Liliane Guimarães Morais Abreu

Selo de Fiscalização
CMZ 88655

a) Sócias Efetivas – São as esposas dos rotarianos de Abaeté –MG , com domicílio na localidade e que mantêm a Associação com mensalidades.
b) Sócias Adicionais - São as senhoras ou senhoritas, parentes de rotariano do Rotary Club de Abaeté, vivo ou falecido, mediante escolha e convite das demais sócias e que também mantêm a Associação com mensalidades.
c) Sócias Beneméritas – São as senhoras ou senhoritas que de maneira especial e excepcional, concorrerem para o engrandecimento da Associação e assim forem consideradas em Assembléia Geral.
d) Sócias Honorárias – São as senhoras ou senhoritas que tenham prestado relevantes serviços à Associação.

Art. 8º- O número de sócias honorárias, beneméritas e adicionais não será superior a 1/3 (um terço) do total de sócias efetivas.

Art. 9º - Será excluída da Associação, a critério da Diretoria, a sócia que não observar ou cumprir quaisquer dos artigos do presente estatuto.

Capítulo III

Dos Direitos e Deveres das Sócias

Art. 10º - São direitos das sócias em geral:

a- Freqüentar a Associação;
b- Exigir dos órgãos administrativos da Associação o cumprimento do estatuto;
c- Reclamar Pá diretoria o não cumprimento dos estatutos;
d- Propor admissão de novas sócias à apreciação da Assembléia Geral;
e- Participar das Assembléias Gerais e propor aos órgãos administrativos da associação medidas que julgarem convenientes aos interesses da mesma;
f- Reclamar à Assembléia Geral sobre atos praticados pelos órgãos administrativos da Associação.

Art. 11º - São deveres das sócias em geral

a- Cumprir e fazer cumprir os ESTATUTOS;
b- Acatar as decisões da Assembléia Geral e órgãos administrativos;
c- Prestar ajuda e colaboração à Associação;
d- Comparecer a todas Assembléias Gerais;
e- Participar ativamente das comissões que lhe forem designadas;
f- Desempenhar os cargos diretivos da Associação desinteressadamente e sem pretender ou exigir qualquer remuneração;
g- Manter-se em dia com a tesouraria da Associação;
h- Zelar pelo patrimônio moral e material, fora e dentro da Associação.

Capítulo IV

Dos Órgãos e Da Associação

Art. 12° – São Órgãos Administrativos da Associação:

- Assembléia Geral
- Conselho Fiscal
- Diretoria

Art. 13° - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão soberano da entidade constituída de todas sócias em pleno gozo de seus direitos sociais e se reunirá sempre que se fizer necessário, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou pela representação escrita de pelo menos 1/3 (um terço) das sócias que compõem a Assembléia Geral.

Art. 14° - É de competência da Assembléia Geral:

a- Eleger o Conselho Fiscal, a Diretoria e dar posse em reunião da Associação;
b- Conceder títulos de sócias Honorárias e Beneméritas;
c- Deliberar sobre medidas julgadas necessárias ao interesse social da Associação.
d- Examinar e julgar os atos do Conselho Fiscal e da Diretoria, inclusive prestação de contas.
e- Apreciar relatórios, balanços, autorizar a venda, compra, permuta, hipotecas, etc., de bens imóveis.

Art. 15° - O Conselho Fiscal é o órgão de orientação e fiscalização da Diretoria e das entidades mantidas pela Associação. É eleito pela Assembléia Geral em mandato de um ano e deverá compor-se de 4 (quatro) membros: Presidente, Secretária e dois Suplentes, eleitos entre seus membros.

Art. 16° - Compete ao Conselho Fiscal:

a- Fazer seguir as normas e diretrizes fundamentais da Associação;
b- Aprovar antes da Assembléia Geral, orçamentos e planos de atividades e prestações de contas à Diretoria;
c- Fiscalizar a aplicação dos Regimentos internos das entidades mantidas pela Associação.

Art. 17° - Todos os atos do Conselho Fiscal serão aprovados e autorizados automaticamente, se dentro de 15 (quinze) dias dos mesmos não houver reunião.

Art. 18° - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário, sendo suas decisões tomadas por maioria absoluta.

Art. 19° - a Diretoria da Associação será formada por associadas tendo o mandato de 1 (ano) e será composta de:

a- Presidente
b- Vice-presidente
c- 1° Secretária
d- 2° Secretária
e- 1° Tesoureira
f- 2° Tesoureira
g- Diretora de Protocolo
h- Oradora
i- Diretora sem Pasta

Art. 20° - O mandato de cada Diretoria tem seu início em 1° de julho e seu término em 30 de junho do ano seguinte.

Art. 21° - As reuniões ordinárias da Associação realizar-se-ão em dia, hora e local fixados pela Diretoria; as reuniões extraordinárias, quando forem convocadas, por ordem da Presidente, ou de 1/3 (um terço) da Diretoria, os quais deverão designar o local, dia e hora da mesma.

Art. 22° - Compete à Diretoria:

a- Dirigir a Associação de acordo com as normas Estatutárias, administrar o patrimônio da Associação, elaborar no início de cada gestão diretora o plano de atividades e o orçamento anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal.
b- Propor à assembléia Geral a solução de casos omissos no presente Estatuto.

Art.23° - A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por semana e extraordinariamente sempre que for necessário.

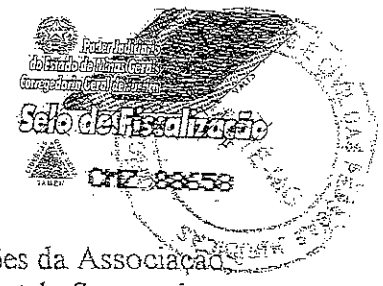
Art. 24° - Compete à Presidente da Associação " Casa da Amizade":

a- Representar a associação em juízo e fora dele, passiva ou ativamente;
b- Presidir todas as reuniões da Diretoria, contratar, demitir ou punir funcionários;
c- Autorizar despesas ou execução de serviços ou obras indicadas pela Diretoria;
d- Fiscalizar a aplicação dos regimentos internos das Entidades mantidas pela Associação.

Art. 25° - Compete à Vice-presidente:

a- Colaborar com a Presidente para o bom andamento da Associação;
b- Substituir a Presidente em sua licenças ou impedimentos.

Art. 26° - Compete à 1ª Secretária:





a- Lavrar as atas das reuniões da Associação;
b- Trazer em dia os trabalhos da Secretaria;
c- Redigir e assinar correspondências da Secretaria, juntamente com a Presidente;
d- Manter em boa Ordem os livros e arquivos sob sua guarda.

Art. 27º - Compete à 2ª Secretária:

a- Auxiliar a 1ª Secretária nas sua tarefas;
b- Substituir a 1ª Secretária em suas ausências ou impedimentos.

Art. 28º - Compete à1ª Tesoureira:

a- Arrecadar a receita, pagar as despesas autorizadas pela Presidente;
b- Apresentar à Diretoria ao fim de cada ano, o balancete sobre as atividades financeiras daquele período;
c- Manter em ordem e em dia os livros de escrituração financeira da associação;
d- Fiscalizar os bens patrimoniais da associação.

Art. 29º - Compete à 2ª Tesoureira:

a- Auxiliar a 1ª Tesoureira em seus trabalhos;
b- Substituir a 1ª Tesoureira nas suas licenças ou impedimentos.

Art. 30º - Todos os documentos que obriguem financeiramente a Associação, deverão conter assinaturas da Presidente e da 1ª tesoureira. Nas sua ausências, a da Vice-presidente e da 2ª tesoureira, e, no final da gestão, apresentar um balanço financeiro ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral.

Capítulo V

Dos Fundos Sociais

Art. 31º - Os fundos da Associação será constituído de: doações, bens adquiridos, subvenções e auxílios que lhes forem concedidos por entidades públicas municipais, estaduais e federais, entidades privadas ou por particulares, pela contribuição mensal das sócias, esta fixada em cada gestão Diretora , pela Assembléia.

Capítulo VI

Da Dissolução

Art. 32º - A dissolução da Associação " Casa da Amizade " de Abaeté, somente poderá ser deliberada em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, de sócias efetivas.

Selo de fiscalização
CRZ 38659

Art. 33º - Em casos de dissolução da Associação, todo patrimônio, bens ou legado será destinado, após o pagamento de possíveis dívidas, a entidades de assistência social de Abaeté, desde que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
(Alteração em 24/05/94 - Reg. em 07/07/94)

Art. 34º - As sócias da "Casa da Amizade" de Abaeté, serão responsáveis, solidárias e não subsidiárias, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 35º - A Associação abster-se-á de assuntos religiosos ou de política partidária, sendo vedada a discussão de tais assuntos nas suas reuniões.

Art. 36º - O ano social terá início no mês de junho e terminará um ano depois, com a posse da nova Diretoria em junho do ano seguinte.

Art. 37º - Os casos omissos do presente ESTATUTO serão resolvidos pela assembléia Geral extraordinária, de acordo com os fins da Associação.

Art. 38º - O presente ESTATUTO poderá ser alterado no todo ou em parte, em assembléia geral extraordinária convocada especialmente para esse fim, com o comparecimento de 2/3(dois terços) das sócias efetivas em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação no mesmo dia e local.

Parágrafo Único – A convocação será acompanhada da proposta da modificação do ESTATUTO.

Art. 39º - O atual ESTATUTO devidamente modificado entrará em vigor a partir de sua Aprovação pela Assembléia Geral da Associação.

Art. 40º - Este ESTATUTO, modificado, foi elaborado em fevereiro de 1992, tendo sua Diretoria assim constituída:

Presidente: Maria Meise de Faria
Vice-presidente: Rosalina de Oliveira Defeo
1ª Secretária: Vanessa Cléa de Aguiar Alves de Sousa
2ª Secretária: Lucínia Maria Tavares de Oliveira
1ª Tesoureira: Maria da Conceição Alves Soares
2ª Tesoureira: Zélia de Sousa Lino Soares
Oradora: Maria Geise Andrade de Sousa
Diretora de Protocolo: Tânia Batista Carvalho de Oliveira
Diretora Sem Pasta: Vitória Mendes de Oliveira

Art. 41º - A Associação "Casa da Amizade" de Abaeté – MG é registrada no Ministério da Fazenda da Secretária da Receita Federal sob C.G.C. n.º 20921789/0001-20.

Art. 42º - A Associação "Casa da Amizade" de Abaeté, adida ao Rotary Club de Abaeté, foi declarada de UTILIDADE PÚBLICA, pela Lei Municipal n.º 1007/87, de 06 de abril de 1987 e pela Lei Estadual 389/87, de 02 de setembro de 1987.

Art. 43° - O presente ESTATUTO, devidamente aprovado pela Assembléia Geral, revoga o outro existente, que fora registrado sob o n.° 95, livro 1, folha 126, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica em 09/04/87.

Abaeté, 24 de Março de 1992

Ano Rotário 1991/1992

COPIA do Registro Nº 330
Livro A-02 Fls. 41
Em 27/04/1992

Abaeté, 27/03/2014

Liliam Guimarães Morato Abreu
Oficiala

RUA FREI ORLANDO, 255 - SALA 305
FONE: (37)3541-1513 - ABAETÉ - MG
CAIXA POSTAL 440 - CEP 35.620-000

Selo de fiscalização
CRZ 88660